



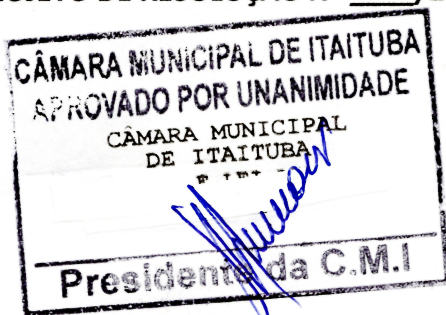
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE CM

04.02.2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2025



INSTITUI SESSÕES ESPECIAIS TEMÁTICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, A SER REALIZADA APÓS A SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE CADA MÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, vereador da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga o seguinte Projeto de Resolução:

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, APROVA E SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Ficam instituídas as Sessões Especiais Temáticas na Câmara Municipal de Itaituba, na forma do art. 150 do Regimento Interno, para o biênio **2025/2026**, a serem realizadas sempre após a 2ª (segunda) Sessão Ordinária de cada mês, no Plenário da Câmara Municipal de Itaituba.

Art.2º - As Sessões Especiais Temáticas terão como objetivo:

- I- Debater temas de relevante interesse público para o Município de Itaituba, com a participação de autoridades, especialistas, representantes da sociedade civil e de mais interessados.
- II- Promover audiências públicas e discutir propostas oriundas da sociedade.

Art.3º - A pauta da sessão especial será definida previamente pela Mesa Executiva, com possibilidade de sugestões por parte dos vereadores, das comissões permanentes e da sociedade civil organizada, conforme os seguintes critérios:

- I – Solicitação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, indicando a pauta da sessão, e o horário a ser realizada;
- II – Justificativa clara e fundamentada da relevância do tema a ser discutido;

Taijane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matrícula: 120146-8

AV. AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará
Email: camaradeitaituba@outlook.com
www.itaituba.pa.leg.br

24/01/2024 às 11:46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art.4º - As sessões especiais poderão contar com a participação de representantes de instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, autoridades e cidadãos interessados no tema em discussão.

Art.5º - As disposições relativas ao registro, documentação e divulgação das sessões especiais serão regulamentadas pela Mesa Executiva, garantindo a transparência e o acesso à informação.

Art.6º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 25 de janeiro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Vereador - Republicano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa instituir a realização de uma sessão especial temática mensal na Câmara Municipal de Itaituba, imediatamente após a segunda sessão ordinária de cada mês, com o objetivo de ampliar o diálogo entre o Poder Legislativo e a sociedade.

A iniciativa busca oferecer um espaço dedicado à discussão de temas relevantes para o município, permitindo maior participação da população, de instituições públicas e privadas, e de entidades representativas da sociedade civil. Assim, a sessão especial será uma oportunidade para debater assuntos de interesse público, ouvir demandas da comunidade e promover o reconhecimento de ações e personalidades que contribuam para o desenvolvimento do município.

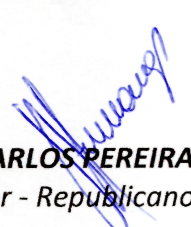
A escolha de realizar a sessão especial após a segunda sessão ordinária de cada mês considera a otimização das atividades legislativas e o alinhamento com a agenda já estabelecida no calendário da Câmara Municipal. Essa periodicidade garante a regularidade do debate público e a transparência das ações legislativas.

Ademais, a proposta contribui para o fortalecimento da democracia participativa e reafirma o compromisso do Legislativo municipal em atuar de forma próxima à comunidade, promovendo a cidadania e a inclusão nos processos de tomada de decisão.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de resolução, que trará benefícios significativos para a relação entre o Poder Legislativo e a sociedade de Itaituba.

Por estes motivos apresentamos a propositura e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”, em 25 de janeiro de 2025.


WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Vereador - Republicano